



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - SMED

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico

Número:
016/2022 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.674/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, em 28/06/2022, processo administrativo nº 23.674/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 23.674/2022 e no EDITAL nº 016/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA** (confeção de grades, portões, janelas, padrões elétricos, tesouras metálicas e tela de alambrado) para atender as demandas das Creches, CMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil), Escolas da Rede Municipal de Ensino, e Prédios Administrativos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONFEÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO (JANELAS E PORTAS) CANTONEIRA 7/8 X 3/16, VERGALHÃO LISA 1/2(COM ESPAÇOS DE 9CM), BARRA CHATA 1X1/8 (APLICADO ZARCÃO)	M²	300	461,72	138.516,00

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias, CEP: 45.028-548

Fone: (77) 3429-7750

CEP: 45.028-548 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

Assinatura



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

1.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONFECCÃO DE JANELA DE CORRER CANTONEIRA 3/4, PERFIL T 3/4, PERFIL U FECHADO, CANTONEIRA 5/8, PUNHO PARA CADEADO (APLICADO ZARCÃO)	M²	800	523,80	419.040,00
1.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONFECCÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELAS CANTONEIRA 3/4, TELA ARTÍSTICA 1 POLEGADA COM FIO 10, BARRA CHATA DE 1/5 X 1/8 (APLICADO ZARCÃO)	M²	500	616,92	308.460,00
1.4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONFECCÃO DE PORTÃO ONDULADO METALON 50X30 GALVANIZADO Nº18, CHAPA LAMBRI 2X1,10 Nº20, METALON 20X30 CHAPA 18, ROLDANAS 2 POLEGADAS, PERFIL U FECHADO, TUBO GALVANIZADO DE 1/5 (APLICADO ZARCÃO)	M²	600	643,11	385.866,00
1.5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONFECCÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PADRÕES ELETRICOS, CANTONEIRA 3/4, 02 GONZOS, TELA ARTÍSTICA 1 POLEGADA COM FIO 10 (APLICADO ZARCÃO)	M²	100	464,63	46.463,00
1.6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONFECCÃO DE TESOURAS METÁLICAS, PERFIL U SIMPLES 127 X 50 X 2,65, CANTONEIRAS 1 POLEGADA X 316 (APLICADO ZARCÃO)	M²	1200	481,12	577.344,00
1.7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONFECCÃO DE TELA PARA ALAMBRADO, ARAME GALVANIZADO Nº 12mm, ESTACA METÁLICA REDONDA 3 POLEGADAS GALVANIZADAS Nº 16 (APLICADO ZARCÃO)	M²	500	327,86	163.930,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					2.039.619,00
VALOR TOTAL DO LOTE					2.039.619,00

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS DE CONQUISTA		
CNPJ: 11.950.637/0001-65	RAZÃO SOCIAL: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS DE CONQUISTA	
ENDEREÇO: CAMINHO VINTE E DOIS, URBIS V, nº 25 – BAIRRO ZABELÊ		
CIDADE: VITÓRIA DA CONQUISTA	UF: BA	CEP: 45.077-220
TELEFONE: (77) 98819-4373		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: marcosferreira8819@gmail.com		

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias, CEP: 45.028-548
Fone: (77) 3429-7750
CEP: 45.028-548 – Vitória da Conquista – Bahia
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

REPRESENTANTE: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS

RG Nº: 09.447.371-45

CPF Nº 829.261.825-20

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 05 / 07 / 2022 tendo validade até 04 / 07 / 2023, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras - Núcleo SRP

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

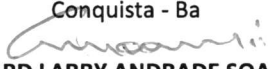
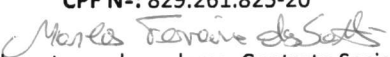
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 05 de Julho de 2022

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - Ba  EDGARD LARRY ANDRADE SOARES Secretário Municipal de Educação	EMPRESA BENEFICIÁRIA MARCOS FERREIRA DOS SANTOS DE CONQUISTA Representante Legal MARCOS FERREIRA DOS SANTOS CPF Nº: 829.261.825-20  Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração
---	--



